



**Câmara Municipal de Pedro Canário**  
Estado do Espírito Santo

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 145/2017.**

**"Dispõe sobre alteração do local de realização das Sessões Camerais".**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do artigo 33 do Regimento Interno Cameral, aprovou o seguinte o **Decreto Legislativo**:

**Art. 1º** - Fica autorizada a realização das Sessões Ordinárias e Extraordinárias no **ARAI – Associação Recreativa Assistencial ao Idoso**, a citar Rua São Cristovão, 315 – Boa Vista, Pedro Canário/ES.

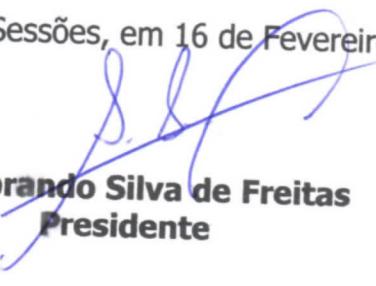
**Art. 2º** – No mesmo sentido, por motivo de força maior e por decisão própria, o Plenário como órgão deliberativo, transfere suas reuniões para o local indicado no artigo 1º.

**Art. 3º** – Motiva o presente decreto a interdição parcial da Sede da Câmara, especificamente o local onde são realizadas as Sessões Camerais, por problemas estruturais no teto.

**Art. 4º** – A presente alteração tem prazo de 45 (Quarenta e Cinco Dias), podendo ser prorrogada por resolução da mesa diretora.

**Art. 5º** – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 16 de Fevereiro de 2018.

  
**Idelbrando Silva de Freitas**  
Presidente

  
**João Mendes Amorim**  
Vice Presidente

  
**Ana Kesia Silva Santos**  
1ª Secretária